



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei 1832, de 08 de dezembro de 2020.

Publicado em	10/12/20
Jornal	Diário em S
Folha	2255 60

**Súmula:** Autoriza permuta de bem imóvel de propriedade do Município, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à permutar, sem torna às expensas do erário, as seguintes áreas, uma pela outra:

I – área de 588 m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), parte integrante de uma área maior com área total de 6.014,42 m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e noventa e quatorze metros e quarenta e dois centímetros quadrados), referente ao imóvel denominado “Lote nº 08 – quadra nº 82”, objeto da **Matrícula 22.878** do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de titularidade do Município

II – área de 588 m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), parte integrante de uma área maior com área total de 14.096,91 m<sup>2</sup> (Quatorze mil e noventa e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), referente ao imóvel denominado “Chácara Gobatto I”, objeto da **Matrícula 22.911** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de titularidade de Francielli Battisti.

**Parágrafo único.** As áreas foram avaliadas nos seguintes valores:

I – A fração de área do Município em R\$ 110.044,20 (Cento e dez mil e quarenta e quatro Reais com vinte centavos);

II – A fração de área de Francielli Battisti, em R\$ 110.044,20 (Cento e dez mil e quarenta e quatro Reais com vinte centavos).

**Art. 2º.** A permuta entre as áreas deverá realizar-se entre o Município e a proprietária, Francielli Battisti, portadora do CPF nº 049.277.449-81, a qual ficará responsável por retirar às suas expensas o portão de acesso do imóvel denomina-



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

do “Chácara Gobatto I” da área descrita no inciso II do artigo anterior e colocá-lo no acesso fora da área permutada.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 08 de dezembro de 2020.



**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal